

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78  
NIRE Nº 35.300.011.996

**EXTRATO DA ATA DA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015, às 9h30, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra nº 847, 9º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles, sob a proteção de Deus, cumprimentou a todos e justificou a ausência do Conselheiro Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos. (...) A seguir, o Presidente do Conselho, passou ao item IV da pauta "**Convocação de AGE – Assembleia Geral Extraordinária para eleição de membro para o Conselho Fiscal e para incorporação da nova redação do Art. 3º ao Estatuto Social**". O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CESP, Almir F. Martins explicou que a alteração no Artigo 3º do Estatuto Social refere-se exclusivamente a atualização da composição acionária da companhia em decorrência do resultado da conversão de ações, conforme exposto no item III desta Ata. (...) Colocada a matéria em votação, a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária resultou **aprovada por maioria absoluta** do Conselho de Administração na forma a seguir transcrita:

**"CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35300011996 - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia **25 de junho de 2015, às 10 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5.312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:*

- a) *Eleição de membro do Conselho Fiscal.*
- b) *Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.*

*A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número.*

*Os Acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos do Artigo 126 da Lei Federal nº 6.404/76, devendo fornecer uma via original ou autenticada do Instrumento Público e que o procurador esteja com seu documento de identidade e com os seguintes documentos, comprovando a validade de sua procuração:*

- a) *Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;*
- b) *Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.*



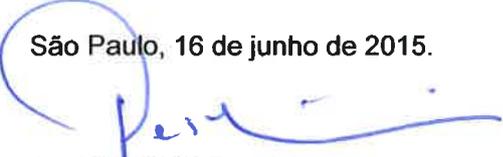
*No caso de participação de procuradores de acionistas estrangeiros ou alocados no exterior, as respectivas procurações deverão ser outorgadas a representantes no Brasil, com poderes para receberem citação judicial, acompanhadas respectivamente de tradução efetuada por Tradutor Juramentado, registradas em cartório de títulos e documentos e, se for o caso, com a firma reconhecida pelo Consulado Brasileiro no respectivo país. Tais procurações deverão ser apresentadas na via original conforme Parecer CJ/JUCESP nº 1460 de 16 de dezembro de 2014. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da CESP ([www.cesp.com.br](http://www.cesp.com.br)), na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. - São Paulo, 09 de junho de 2015. João Carlos de Souza Meirelles - Presidente do Conselho de Administração". (...)*

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração.

João Carlos de Souza Meirelles, Mauro Guilherme Jardim Arce, Aderbal de Arruda Penteadó Junior, Adriano José Pires Rodrigues, Andrea Sandro Calabi, Clovis Luiz Chaves, Fernando Carvalho Braga, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Mauro Rodrigues da Cunha, Paulo Sergio Cordeiro Novais, Ricardo Achilles e Ricardo Daruiz Borsari.

Declaramos ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 16 de junho de 2015.

  
José Eduardo Pessini  
Secretário Executivo do Conselho de Administração